



MUNICÍPIO DE MANGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 21/2024

Autoria: Comissão de Finanças,
Orçamento e Tomada de Contas,
Comissão de Constituição, Legislação,
Justiça e Redação

Nº do Protocolo: 211/2024

Protocolado em: 06/12/2024 09h32

Parecer Conjunto ao Projeto de Lei nº 21/2024
Autoria: Mesa Diretora

I - RELATÓRIO

A proposição legislativa ora submetida à apreciação das Comissões Permanentes é de autoria da Mesa Diretora, em seguimento de trâmites regimentais, foi enviada a estas Comissões para a devida análise e conclusão, sendo que a mesma dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos Municipais do Poder Executivo para o período de 2025 a 2028 do Município de Manga/MG.

O presidente da Comissão de Constituição iniciou a reunião, e solicitou que a vereadora Jácia Lopes relatasse os trabalhos das Comissões.

II - ANÁLISE

As Comissões em reunião realizada no dia 06 de dezembro de 2024, às 08 (oito) horas, verificaram que o Projeto de Lei nº 21/2024 atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, conforme suas competências, nos termos do art. 48, I, §1º do Regimento Interno da Casa.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, após análise, constatou irregularidade presente no inciso IV da referida proposição, sendo assim, esta Comissão protocolou o Projeto de Emenda Supressiva nº 01/2024.

A Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomada de Contas, verificou a presença do impacto financeiro, anexo à proposição, e ainda foi constatada a obediência aos preceitos regimentais, nos termos do art. 48 e seus incisos.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



Observando que não há óbice na análise realizada, e após realizações das correções sugeridas, estas Comissões opinam favoravelmente à devida tramitação da proposição em tela.

III - CONCLUSÃO

Diante do resultado da análise, os membros das Comissões Permanentes proferiram seu parecer/voto em reunião, totalmente favorável a inclusão da proposição na pauta para discussão e votação.

É o nosso Parecer.

Manga/MG, 04 de dezembro de 2024.

Gilson Francisco Viana
Vereador

Israel Jarbas Pimenta Lopo
Vereador - Presidente da Comissão

Jácia Lopes
Vereadora - Relatora

Mozart Alves Barbosa
Vereador

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Mozart Alves Barbosa, Jácia Lopes, Gilson Francisco Viana conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **7YGBT-XZUUS-R7GIC-ZSRK3-NKHRP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 21/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 06/12/2024 08:59:32

Hash Interno: sjzpj7hgjkqpbbs5s5cpertj0mpe4ehyv9zkxr



Chave de Verificação

7YGBT-XZU5S-R7GIC-ZSRK3-NKHRP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	Assinado em 06/12/2024 09:48
468.***.***-82	Mozart Alves Barbosa	Assinado em 06/12/2024 09:48
845.***.***-87	Jácia Lopes	Assinado em 06/12/2024 09:48
069.***.***-05	Gilson Francisco Viana	Assinado em 06/12/2024 09:48

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Mozart Alves Barbosa, Jácia Lopes, Gilson Francisco Viana conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmmanga.gvouvidoria.com.br/validador e informe o código **7YGBT-XZU5S-R7GIC-ZSRK3-NKHRP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

